

Retificação

Edital Nº 001/DER-RO, de 09 de junho de 2016, publicado no DOE nº 104, de 09.06.2016.

Onde se lê:

“EDITAL Nº 001/DER-RO, de 09 de Junho de 2016”

(-)

“O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Senhor Diretor Geral, Isequiel Neiva de Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicada no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009. Estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 01-1420.01269-0001/2016, pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, Lei nº 3.789 de 12 de abril de 2.016 e suas alterações posteriores, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.”

(-)

“1.6. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado por um período sazonal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, durante o prazo de estiagem, cujo contrato terá vigência do dia 1º de abril ao dia 30 de novembro de cada ano, vedada a sua prorrogação.”

(-)

“15.6. A declaração terá o seguinte texto: “Declaro para os devidos fins que esta fotocópia é cópia autenticada do original por mim conferido. Nome do Agente;; Data;; Assinatura:”

(-)

“18.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Serviços do DER/RO pelo período de 1º de abril à 30 de novembro de cada ano.”

Leia-se:

“EDITAL Nº 002/DER-RO, de 09 de Junho de 2016”

(-)

“O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Senhor Diretor Geral, Isequiel Neiva de Carvalho no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05.04.2016, publicada no DOE nº 61, de 05.04.2016, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 01-1420.01269-0001/2016, pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano, observando os dispostos na Lei nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, combinando com a Lei nº 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, Lei nº 3.789 de 12 de abril de 2.016 e suas alterações posteriores, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.”

(-)

“1.6. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado por um período sazonal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado de Rondônia, durante o prazo de estiagem, cujo contrato terá vigência do dia 1º de maio ao dia 30 de novembro de cada ano, vedada a sua prorrogação.”

(-)

15.6. A declaração terá o seguinte texto: “Confere com o Original. Nome do Agente;; Data;; Assinatura:”


(-)

“18.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Serviços do DER/RO pelo período de 1º de maio à 30 de novembro de cada ano.”

Exclua-se do item 9.14 o sub-item:

“a) Verificação de níveis de óleo, água no radiador e bateria. Verificação do filtro de ar e de óleo. Abaulamento de estradas rurais. Nivelamento de terrenos. Abertura de drenos de águas pluviais nas estradas (bigode). Confecção/correção de taludes. Distribuição (cascalho) de revestimento primário. Confecção de valas para galerias (águas pluviais). Distribuição de tubos de concreto nas valas.”

Em: 13 de junho de 2016

  
Celso Viana Coelho  
Diretor Geral Adjunto/DER/RO